



Decreto N° 38 - de 24 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 289.750,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 289.750,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.36.00	GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	8.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	8.400,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	8.400,00
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação			
Sub-Unidade 03 - Fundeb			
2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.04.00	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	80.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	80.000,00
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo			
2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.04.00	GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	200.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	200.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 02 - Atenção Básica			
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.36.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.350,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	1.350,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	1.350,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	289.750,00
Total Geral Acrescido			R\$ 289.750,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA			
Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	8.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	8.400,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	8.400,00
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação			
Sub-Unidade 03 - Fundeb			
2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.11.00	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.000,00
2.03.03.12.365.0003.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.11.00	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ED. INFANTIL	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	80.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	80.000,00
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo			
2.04.01.26.782.0021.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	- - - - - R\$	200.000,00
2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.36.00	GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	1.350,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	201.350,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	201.350,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	289.750,00
Total Geral Anulado			R\$ 289.750,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 24 de Março de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03